



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 9º andar
70049-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3312-8707 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 26157/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27 - Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1763/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 250, de 04 de setembro de 2023, que trata do Requerimento de Informação nº 1763/2023, por meio do qual o Deputado Federal PASTOR HENRIQUE VIEIRA, (PSOL/RJ), requer informações ao Ministro de Estado da Defesa acerca do custo do envio de cestas básicas às comunidades indígenas Yanomami.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação em comento, o Despacho nº 361/APOGA SC-3/SC-3/CHOC/EMCFA-MD, de 26 de setembro de 2023, elaborado pela Vice-Chefia de Operações Conjuntas, deste Ministério.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 04/10/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6608531** e o código CRC **EFB9B16F**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6608531** e o código CRC **EFB9B16F**.

2341224



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/7TA0HITJ/Oficio_6608531.html

<https://www.leg.br/autenticacao-de-assinatura/camara-leg.br/7-CC00/Arquivo/Edi-2541224>

2341224

b) Não existem recursos emergenciais que poderiam ser empregados para fazer frente a essa despesa?

Resposta: *Estão sendo empregados recursos emergenciais, decorrentes da abertura de créditos extraordinários realizada por intermédio das Medidas Provisórias nº 1168 e nº 1183, a fim de atender ao emprego das Forças Armadas na Terra Indígena Yanomami. Sobre esses créditos, é importante salientar que, inicialmente, quando do planejamento para todo o suporte logístico, ativação de ZIDA e demais ações contempladas no Decreto nº 11.405 de 30 de janeiro de 2023, foi dimensionado apenas utilizando o modal aéreo, em função da natureza da atividade do Comando Operacional Conjunto Amazônico ser somente par apoio humanitário/sanitário. Com a evolução das atividades, culminando na modificação da atuação das Forças Armadas, através do Decreto nº 11.575, que incrementou as ações, efetivos envolvidos e meios necessários, o custo para o apoio via modal fluvial, estimado em aproximadamente 1,6 milhões de reais foi incluído nos gastos planejados dentro da segunda Medida Provisória. Dessa forma, através do Ofício nº 17165/EMCFA/2023-MD, foi informada à FUNAI a disponibilidade de recurso, bem como informado que a partir do dia 8 de julho de 2023, a embarcação Oswaldo Cruz, da Marinha do Brasil, estaria disponível para levar 2690 cestas de alimentos até Barcelos, em aproveitamento da missão que faria dentro da Operação Ágata Fronteira Norte. Da mesma forma que o ofício anterior, não houve resposta ou manifestação da FUNAI.*

c) Quando foi feita a primeira solicitação da FUNAI ao Ministério ou algum de seus órgãos para o auxílio na realização da operação de entrega das cestas básicas?

Resposta: *Informalmente, a primeira solicitação ocorreu durante reunião realizada no Palácio do Planalto, logo após a assinatura do Decreto nº 11.384, de 20 de janeiro de 2023, que instituiu o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações na Terra Indígena Yanomami (TIY). Essa solicitação foi anterior ao Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023, que estabeleceu as medidas de enfrentamento à emergência sanitária. O primeiro pedido formal da FUNAI foi realizado por intermédio do Ofício nº 152/2023/PRES/FUNAI, de 02 de fevereiro de 2023, dia anterior à ativação do Comando Operacional Conjunto Amazônia, ativado por intermédio da Portaria GM-MD Nº 710, de 03 de fevereiro de 2023.*

d) Qual foi a resposta do Ministério da Defesa quando da primeira solicitação da FUNAI?

Resposta: *Referente à demanda informal, anterior aos decretos e portarias supracitadas, foram tomadas as seguintes ações: 1) O Ministério da Defesa (MD) solicitou à Força Aérea Brasileira que ficasse em condições de transportar 4.000 cestas básicas, a partir de 21 de janeiro de 2023, visando ao atendimento às comunidades indígenas do Distrito Especial Sanitários Indígena (DSEI) Yanomami, para comunidades indígenas a serem definidas pelo órgão coordenador, o que foi atendido. Além disso, o MD designou oficiais para participarem das reuniões do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE - Yanomami), cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), a fim de facilitar a coordenação das medidas a serem empregadas para a mobilização de recursos na TIY. Por sua vez, no que diz respeito à primeira demanda oficial (Ofício nº 152/2023/PRES/FUNAI, de 02 de fevereiro de 2023), foi atendida tanto pelo Comando Operacional Conjunto Amazônia, através das diversas missões de transporte aerológico, bem como continua sendo atendido pelo atual Comando Operacional Ágata Fronteira Norte, ainda ativado na região.*

e) Quantas cestas básicas foram entregues às comunidades indígenas Yanomami pelo Ministério da Defesa em 2023?

Resposta: *Já foram distribuídas cerca de 33,7 mil cestas de alimentos, até o dia 22 de setembro de 2023.*

2. Por derradeiro, para informações complementares acerca desta demanda, coloco à disposição o 1º Sgt DALENOGARE, da Subchefia de Operações, por meio do telefone: (61) 3312-8506 e



do e-mail: felipe.dalenogare@defesa.gov.br.

Atenciosamente,

Brasília, na data de assinatura.

PAULO RENATO ROHWER SANTOS
Vice-Almirante
Vice-Chefe de Operações Conjuntas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Rohwer Santos, Vice-Chefe**, em 26/09/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6589099** e o código CRC **6ADFC1E5**.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SUBCHEFIA DE OPERAÇÕES/SC-3/APOGA SC-3
NUP Nº60011.000213/2023-39



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/77A0HITJ/Despacho_6589099.html

<https://www.leg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg.br/77A0HITJ/Arquivo/ED-2341224>

2341224